



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 03.02.01/2025 de contratação direta que tem por **OBJETO** Locação de imóvel para instalação provisória da Guarda Municipal de Itambé-Ba, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração. **CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 715.925.635-20, com domicílio na Av. Lauro de Freitas, nº 121, bairro Centro, Itambé - Bahia, CEP: 45.140-000, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, cujo valor global da contratação será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 30 de janeiro de 2025.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA